

LEI N° 413

SÚMULA: Altera as leis n° 056/97 e n° 058/97.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n° 056/97, psassando a constar da seguinte forma:

Art. 2º - ...

I – Prolongamento da Avenida das Flores
Rua Girassol

Art 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n° 058/97, passando a constar da seguinte forma:

Art. 2º -...

I – Rua das Hortências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBÉI, EM 21 DE NOVEMNRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal